

**Procuradoria Jurídica**

**LEI Nº 1.755 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Denomina como "Adão Paim", a rua localizada no loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada M".***

***(Autoria: Paulo Henrique Breda Santos)***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A "Rua Projetada M", localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se "Rua Adão Paim".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira